Lei Ordinária nº 1102 de 02 de Julho de 2015

Dispõe sobre alterar o Caput do art. 3º da Lei de nº. 485 de 20 de Abril de 2005. (Lei do Boletim Informativo do Município de Armação dos Búzios).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 3º da Lei de nº. 485 de 20 de abril de 2005, que passará a seguinte redação:

Art. 3º. "O Boletim Informativo terá periodicidade semanal e deverá estar disponível integralmente no site oficial da Prefeitura de Armação dos Búzios, imediatamente à sua distribuição, sendo facultada a sua utilização pela Câmara Municipal para a publicação dos atos de sua competência privativa".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 2 de julho de 2015.
CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente
Autor: Gelmires da Costa Gomes Filho.